

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento necessário para o planejamento e gestão das unidades de conservação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão gestor das unidades de conservação municipais;

CONSIDERANDO a adoção de processo participativo para a elaboração do Plano de Manejo do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, através de oficinas de diagnóstico rápido participativo e de planejamento, como também para a criação e capacitação do Conselho Consultivo desta unidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo foi aprovado pela Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental e Gerência de Gestão de Unidades de Conservação conforme disposto no processo administrativo 14/000.791/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, situado no bairro da Urca, IV R.A.



Art.2º Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto Federal nº 4.340/2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade de conservação em versão impressa para consulta, na Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, e em meio digital na página eletrônica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MUNIZ

D. O RIO 04.10.2013